



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3018/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de mobiliário escolar e administrativo para atender às necessidades das Secretarias do município de Francisco Morato.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 08/05/2025 ÀS 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/06 SEDIADAS NA REGIÃO METROPOLITANA (SUB-REGIÃO NORTE) DE FRANCISCO MORATO: SIM

Torna-se público que a Prefeitura de Francisco Morato, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06 “G”, de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de mobiliário escolar e administrativo para atender às necessidades das Secretarias do município de Francisco Morato.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.novobbmnet.com.br, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. As Beneficiárias Localizadas na Região Metropolitana de Francisco Morato (lotes exclusivos para ME e Epps):

2.4.2. Quando previsto no preâmbulo deste Edital, será concedido tratamento diferenciado para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 (ME e EPP) sediadas na **Região Metropolitana de Francisco Morato**.

2.4.3. O beneficiário sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato** terá prioridade na convocação sobre as demais empresas participantes, quando o valor da proposta estiver até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta da licitante (beneficiária ou de natureza jurídica diversa) que apresentar o melhor preço, desde que a proposta do beneficiário seja igual ou inferior a 10% da proposta vencedora. A convocação será feita para que o beneficiário apresente proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora.

2.4.4. Para obter o benefício de prioridade de convocação, o licitante deverá firmar declaração, no próprio sistema de licitação, afirmando ser beneficiário da Lei Complementar nº 123/06 e que está sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato**, declarando ainda sua intenção de usufruir dos benefícios legais previstos, quando do acesso à licitação.

2.4.5. A convocação prevista no item 2.4.3. ocorrerá após a finalização da sessão de lances.

2.4.6. Compreende a Região Metropolitana de Francisco Morato as seguintes cidades: Francisco Morato, Franco da Rocha, Cajamar, Caieiras e Mairiporã.

2.4.2. Para o lote 2, 4, 6, 8, 10 e 12 a participação é restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



- 2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7.** A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão



- 3.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.
- 3.2.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 3.3.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 3.4.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 3.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 3.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 3.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.13.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 3.14.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



3.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

4.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

4.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



- 4.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.14.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.16.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 4.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.21.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.23.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



4.25. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.26. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

4.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

4.27.2. empresas brasileiras;

4.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.29. Será desclassificada a proposta que:

4.29.1. conter vícios insanáveis;

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



- 4.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 4.29.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.29.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.29.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.30.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.31.** A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 4.31.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 4.31.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.32.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.32.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.32.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.33.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.33.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 5.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

5.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos.

5.5. Habilitação Jurídica

5.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

5.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

5.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.3.1. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.6.4. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.6.5. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos do Artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21. Para aferição do percentual exigido, será considerada a quantidade do item.

5.7.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



5.1.3. Poderá a administração exigir, a qualquer tempo, a nota fiscal da prestação de serviço, caso o atestado seja emitido por empresa privada.

5.8. Qualificação Econômico-Financeira

5.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

5.8.1.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

5.8.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

5.8.1.3. Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente.

5.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.8.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

5.8.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

5.8.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

5.8.5.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.8.5.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.8.6. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



5.8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

5.8.9. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.8.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.8.8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

5.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

5.14. Declarações complementares:

5.14.1. A licitante vencedora deve apresentar Declaração de que, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis apresentará as seguintes documentações:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



5.14.2. Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93 (Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

5.14.3. A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



6.2.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A conformidade da assinatura digital será verificada conforme a Portaria ITI nº 22, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para a utilização do serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas, denominado VALIDAR, oferecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que atua como a Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil.

6.2.3. O licitante vencedor deverá incluir na proposta o endereço de e-mail do(a) representante legal, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou de quaisquer documentos relacionados à presente licitação.

6.2.4. O valor registrado poderá ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** correspondente aos 12 (doze) meses anteriores ao período de reajuste.

6.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

6.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva quando existente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. Para esse certame não será admitido a formação do cadastro reserva.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.2.9. fraudar a licitação

8.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



8.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET ou pelo e-mail; atendimento.licitacao@franciscomorato.sp.gov.br

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.franciscomorato.sp.gov.br, Transparência Pública- Portal Transparência Prefeitura - Licitações

10.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15. ANEXO I - Termo de Referência

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



10.16. ANEXO II – Descrição detalhada dos mobiliários (lotes)**10.17.** ANEXO III – Locais de entrega ponto a ponto

10.18. ANEXO IV – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

10.19. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

Francisco Morato, 22 de abril de 2025.

THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

LUIZ FERNANDO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Renda

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE

Secretário de Infraestrutura e Obras

MARISA APARECIDA BAZAGLIA

Secretária de Educação

CAIO CEZAR MAGALHÃES

Secretário de Esportes e Lazer

FÁBIO TORRES DE SENE

Secretário de Cultura e Turismo

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA

Secretário de Assistência e Desenvolvimento
Social

MICHELE BIANCA ZANINI

Secretária de Segurança Cidadã

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



IEDA GONÇALVES

Fundo de Previdência de Francisco Morato – FUSBEMO

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliário escolar e administrativo para atender às necessidades das Secretarias do município de Francisco Morato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição será feita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 01 - MOBILIÁRIO DE MADEIRA PRENSADA DE MDP - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	272	163	UN	ARMÁRIO ALTO (conforme anexo II)
1.2.	65	39	UN	ARMÁRIO BAIXO (conforme anexo II)
1.3.	20	12	UN	MESA DE REUNIÃO (conforme anexo II)
1.4.	45	27	UN	MESA EM "L". (conforme anexo II)
1.5.	86	51	UN	MESA RETA. (conforme anexo II)
1.6.	38	23	UN	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP. (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 02 - MOBILIÁRIO DE MADEIRA PRENSADA DE MDP - EXCLUSIVO ME/EPP -				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2.1	90	54	UN	ARMÁRIO ALTO. (conforme anexo II)
2.2.	21	13	UN	ARMÁRIO BAIXO. (conforme anexo II)
2.3.	6	4	UN	MESA DE REUNIÃO. (conforme anexo II)

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



2.4.	15	9	UN	MESA EM "L". (conforme anexo II)
2.5.	28	17	UN	MESA RETA. (conforme anexo II)
2.6.	12	7	UN	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP. (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 03- ARMÁRIOS E AQUIVOS DE AÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3.1.	24	14	UN	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS (conforme anexo II)
3.2.	61	36	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (conforme anexo II)
3.4.	107	64	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR E FECHADURA EM "CHAPA 26" (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 04 - ARMÁRIOS E AQUIVOS DE AÇO - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4.1.	7	4	UN	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS (conforme anexo II)
4.2.	20	12	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS (conforme anexo II)
4.3.	35	21	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR E FECHADURA EM "CHAPA 26" (conforme anexo II)

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 05 - CADEIRAS DIVERSAS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5.1.	184	110	UN	CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO BAIXO COM BRAÇOS: (conforme anexo II)
5.2.	346	207	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA EMPILHÁVEL: (conforme anexo II)
5.3.	23	14	UN	LONGARINA DE 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO. (conforme anexo II)
5.4.	23	14	UN	LONGARINA DE 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO. (conforme anexo II)
5.5.	9	5	UN	CADEIRA GIRATÓRIA JOB L02 EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO COURO SINTÉTICO PRETO. (conforme anexo II)
5.6.	4	2	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 06 - CADEIRAS DIVERSAS - EXCLUSIVO ME/EPP -				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6.1.	61	37	UN	CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO BAIXO COM BRAÇOS: (conforme anexo II).
6.2.	115	69	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA EMPILHÁVEL: (conforme anexo II)
6.3.	7	4	UN	LONGARINA DE 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO. (conforme anexo II)
6.4.	7	4	UN	LONGARINA DE 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO. (conforme anexo II)
6.5.	3	2	UN	CADEIRA GIRATÓRIA JOB L02 EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO COURO SINTÉTICO PRETO. (conforme anexo II)

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 07 - MESAS DE REFEITÓRIO E CONJUNTO COLETIVOS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
7.1.	27	16	UN	MESA DE REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES 1200X800X760. (conforme anexo II)
7.2.	150	90	UN	CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. (conforme anexo II)
7.3.	75	45	UN	CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 6, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,59 A 1,88 METROS. (CONFORME ANEXO II)
7.4.	30	18	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO. (conforme anexo II)
7.5.	375	225	UN	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO BEBÊ. (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 08 - MESAS DE REFEITÓRIO E CONJUNTO COLETIVOS - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8.1.	9	5	UN	MESA DE REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES 1200X800X760. (conforme anexo II)
8.2.	50	30	UN	CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS. (conforme anexo II)
8.3.	25	15	UN	CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 6, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,59 A

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



				1,88 METROS. (conforme anexo II)
8.4.	10	6	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO. (conforme anexo II)
8.5.	125	75	UN	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO BEBÊ. (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 09 - QUADROS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
9.1.	47	28	UN	QUADRO BRANCO. (conforme anexo II)
9.2.	38	23	UN	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO (conforme anexo II)

DIVERSAS SECRETARIAS				
LOTE 10 - QUADROS - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10.1.	15	9	UN	QUADRO BRANCO. (conforme anexo II)
10.2.	12	7	UN	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO (conforme anexo II)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOTE 11 - BANCO GRANDE E LIXEIRA PALHAÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11.1.	38	23	UN	BANCO GRANDE ANATÔMICO. (conforme anexo II)
11.2.	38	23	UN	LIXEIRA PALHAÇO - 80 LITROS. (conforme anexo II)

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOTE 12 - BANCO GRANDE E LIXEIRA PALHAÇO - EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM	QTDE Maxima	QTDE Minima	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12.1.	12	7	UN	BANCO GRANDE ANATÔMICO. <i>(conforme anexo II)</i>
12.2.	12	7	UN	LIXEIRA PALHAÇO - 80 LITROS. <i>(conforme anexo II)</i>

2.2. A descrição detalhada e especificações dos itens de cada lote estão presentes no Anexo II – Descrição detalhada dos mobiliários.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A presente justificativa visa atender à demanda por aquisição de mobiliário tanto escolar quanto administrativo, de forma a garantir infraestrutura adequada e funcional às diversas Secretarias do município de Francisco Morato, e também à Secretaria de Educação e àquelas que possuem ambientes administrativos que necessitam de melhorias ou substituições em seu mobiliário.

3.2. O mobiliário escolar é fundamental para assegurar um ambiente de ensino apropriado, acessível e seguro para alunos e profissionais da educação. Já o mobiliário administrativo é essencial para o bom funcionamento das unidades públicas, garantindo condições adequadas de trabalho, organização de arquivos, atendimento ao público e eficiência nos processos internos.

3.3. A aquisição desses itens é necessária não apenas para substituição de mobiliário danificado ou obsoleto, mas também para suprir novas demandas decorrentes de ampliações, reformas ou criação de novos espaços públicos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

Em conformidade com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução contempla o ciclo de vida do objeto, considerando todas as etapas relacionadas à aquisição, utilização, desfazimento do mobiliário, com vistas à máxima eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação.

4.1. Concepção e Planejamento

A contratação tem origem no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas administrativa e educacional, com o objetivo de equipar, modernizar ou repor mobiliário nas unidades públicas do município de Francisco Morato. A demanda abrange tanto mobiliário escolar quanto administrativo, e decorre de:

- Reformas e ampliações em escolas e prédios públicos;
- Criação de novos espaços ou readequações físicas;
- Substituição de itens desgastados ou danificados;
- Atendimentos a normas de ergonomia, acessibilidade e segurança.

4.2. Aquisição e Fornecimento

Os bens serão adquiridos mediante o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme demanda, possibilitando flexibilidade, controle de estoque e atendimento ágil às unidades requisitantes. Os itens deverão apresentar:

- Qualidade comprovada por normas técnicas (ABNT, INMETRO, etc.);
- Garantia mínima de 12 meses (ou conforme especificado em edital);
- Resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional intensivo.

A logística de entrega será realizada pela contratada, nos locais indicados pela Administração conforme descrito do **Anexo III - Locais de entrega ponto a ponto**, com o transporte e montagem (quando aplicável) inclusos no valor contratado.



4.3. Utilização e Manutenção

Durante o uso, a Administração se compromete com a correta conservação do mobiliário. Para ampliar sua vida útil, serão adotadas boas práticas de uso e, quando necessário, pequenos reparos preventivos.

Espera-se que os bens fornecidos apresentem características técnicas que facilitem sua manutenção e limpeza, além de resistência ao uso contínuo em ambientes escolares e administrativos.

4.4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Sempre que possível, serão priorizados materiais e fornecedores que demonstrem compromisso com critérios de sustentabilidade, tais como:

- Utilização de madeira certificada ou outros insumos de origem legal e renovável;
- Móveis com menor emissão de compostos voláteis (COVs);
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Produção com menor impacto ambiental.

Essa diretriz está alinhada com os princípios da administração pública sustentável e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.5. Desfazimento

Ao fim da vida útil dos bens, será promovido o descarte responsável, conforme normas legais e orientações da Controladoria e Secretaria de Administração. As formas de desfazimento incluem:

- Reutilização em outros órgãos da Administração Municipal;
- Doação a entidades sem fins lucrativos, quando viável;
- Alienação por meio de leilão;
- Descarte ambientalmente adequado, com destinação final legal e segura.

5 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais para a aquisição dos bens:

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



- 5.1.1. Os mobiliários deverão apresentar qualidade compatível com uso institucional intensivo (ambientes escolares e administrativos);
- 5.1.2. Todos os itens devem ser entregues **novos, de primeiro uso**, sem avarias, com acabamento uniforme, nivelados e sem imperfeições;
- 5.1.3. As estruturas metálicas deverão ser protegidas contra corrosão (com pintura epóxi ou tratamento antiferrugem);
- 5.1.4. Todos os itens fornecidos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- 5.1.5. A empresa contratada deverá prestar **assistência técnica durante o período de garantia**, sem custos adicionais para a Administração;
- 5.1.6. A reposição ou conserto de itens defeituosos deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal.
- 5.1.7. A contratada será responsável pelo **transporte, descarga e montagem** (quando aplicável) dos produtos no(s) local(is) indicado(s) pela Administração;
- 5.1.8. As entregas deverão ocorrer no prazo estabelecido conforme item 6.4, respeitando os horários e rotinas das unidades públicas;
- 5.1.9. Os produtos deverão ser embalados de forma segura, garantindo integridade durante o transporte.
- 5.1.10. Prioriza-se, sempre que possível, a aquisição de mobiliários produzidos com **materiais recicláveis ou reciclados**, ou com madeira de origem legal comprovada;
- 5.1.11. Deverão ser evitados materiais com **alto impacto ambiental**, como plásticos de difícil decomposição ou materiais tóxicos.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1. A execução dar-se-á **por demanda**, de forma **parcelada ou futura**, sem compromisso de consumo integral dos quantitativos registrados, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços. A aquisição dos bens ocorrerá **mediante solicitações formais** das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata.
- 6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão



6.3. As contratações decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF), que vinculará o fornecedor ao atendimento da demanda, nos termos e prazos previstos.

6.4. Entrega dos bens será em local indicado pela Administração conforme locais de entregas definidos no **Anexo II - Locais de entrega ponto a ponto**, no prazo máximo de 20 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

6.5. A detentora da ata de registro de preços deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos com defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações;

7 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Ata ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3. O fiscal da Ata em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O Detentor da Ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 – DO RECEBIMENTO

8.1. As secretarias do município de Francisco Morato realizarão inspeções minuciosas de todos os materiais entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



8.2. A detentora da Ata de registro fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

8.3. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento - AF, de acordo com as especificações solicitadas no **anexo I – Descrição detalhada dos mobiliários**, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais.

8.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de registro.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

01.01	GOVERNO
04.1220002.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO 01	
01.02	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
08.2440003.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO 01	
01.04	CONTROLE INTERNO
04.1240016.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO 01	
03.01	RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.1290005.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



VÍNCULO 01

05.02
15.4520007.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

06.02
12.3610008.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

06.02
12.3610008.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

06.04
12.3650008.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

06.05
12.3650008.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

07.01
27.8120009.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

ESPORTES
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

08.01
13.3920010.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

CULTURA E TURISMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

09.01
08.2430011.2032
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO TUTELAR
MATERIAL PERMANENTE

09.01
08.2440011.1001

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão



4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

MATERIAL PERMANENTE

09.01
08.2440011.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE**

09.02
08.2440011.2026
4.4.90.52.00
VÍNCULO 02

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL PERMANENTE**

09.02
08.2440011.2026
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL PERMANENTE**

09.02
08.2440011.2027
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
MATERIAL PERMANENTE**

09.02
08.2440011.2027
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
MATERIAL PERMANENTE**

09.02
08.2440011.2035
4.4.90.52.00
VÍNCULO 05

**FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PAB
MATERIAL PERMANENTE**

10.02
06.1820014.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

**DEFESA CIVIL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE**

10.01
06.1810014.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE**

10.03
15.4520014.1001

**TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

MATERIAL PERMANENTE

11.01
16.5410015.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 01

HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

01.01
09.2720013.1001
4.4.90.52.00
VÍNCULO 04

FUSBEMO – FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MOBILIÁRIOS

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 1 e 2 - MOBILIÁRIO DE MADEIRA PRENSADA DE MDP - AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 1.1 E 2.1 - ARMÁRIO ALTO

Armário alto com duas portas, confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Tampo e base com espessura de 25mm e fitas de bordo com espessura de 2mm. Laterais, fundo, prateleira e portas com espessura de 18mm e fitas de bordo com espessura de 1mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato.

Portas pivotantes com dobradiças de abertura automática e fechadura do tipo lingueta com chaves em duplicata e puxadores confeccionados em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) com ângulo de pega de 135°. A porta esquerda é travada a partir de trincos antes do fechamento da porta direita. Três prateleiras fixadas ao móvel através de suportes em zamak com altura ajustável. O rodapé é confeccionado em tubo de aço carbono de seção retangular de 30x20mm e espessura de parede de 1,5mm fixadas a base através de buchas em zamak e parafusos, para controle de desnível, o contato do produto com o piso é feito através de quatro sapatas com altura regulável com base em material plástico injetado. Componentes metálicos com tratamento nanocerâmico e acabamento das superfícies em Epóxi-Poliéster.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Comprimento: 900mm

Largura: 450mm

Altura: 1600mm

Tolerância dimensional: ± 10mm

Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

Acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 1.2 E 2.2 - ARMÁRIO BAIXO

Armário baixo com duas portas, confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Tampo e base com espessura de 25mm e fitas de bordo com espessura de 2mm. Laterais, fundo, prateleira e portas com espessura de 18mm e fitas de bordo com espessura de 1mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato.

Portas pivotantes com dobradiças em zamack com abertura de 270° e fechadura tipo cremona com varão de travamento das portas acompanhando chaves escamoteáveis em duplicata e Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm. A prateleira é fixada ao móvel através de suportes em zamak com altura ajustável. O rodapé é confeccionado em tubo de aço carbono de seção retangular de 30x20mm e espessura de parede de 1,5mm afixadas a base através parafusos “chip board”, para controle de desnível, o contato do produto com o piso é feito através de quatro sapatas com altura regulável com base em material plástico injetado.

Componentes metálicos com tratamento nanocerâmico e acabamento das superfícies em Epóxi-Poliéster.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Comprimento: 904 mm

Largura: 506 mm

Altura: 810 mm

Tolerância dimensional: ± 10mm

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 1.3 E 2.3 - MESA DE REUNIÃO

Mesa em formato circular com tampo confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 25mm (± 2 mm) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão escolhidos, fixada pelo processo de colagem com adesivo "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de no mínimo 2,5mm e espessura mínima de 2mm.

A estrutura metálica da mesa é composta por uma coluna central fabricada em tubo de aço carbono, em tubo de seção circular com diâmetro de 4" e espessura mínima de 1,90mm, nas extremidades da coluna são soldadas travessas sob o tampo estampadas em repuxo rebaixado de forma estrutural em chapas de aço 1,90mm de espessura. Na parte inferior da coluna são soldadas 5 "patas" de apoio ao chão em chapas de aço com no mínimo 1,90mm de espessura estampada em repuxo com formato estrutural com desenho orgânico em "V" invertido e pontas arredondadas a solda deve ser invisível ao usuário.

A fixação do tampo à estrutura é feita por meio de buchas americanas e parafusos.

Para controle do desnível cada "pata" recebe sapata niveladora com base em material plástico injetado na superfície de contato ao chão.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Tampo diâmetro: 1100mm (± 3 mm); Altura do tampo até o chão: 740mm (± 10 mm).

Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

Acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 1.4 E 2.4 - MESA EM “L”.

Mesa confeccionada em madeira prensada de MDP com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura; Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semi oblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008; Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.

Cor Estrutura: Cor Cinza

Cor da madeira: Cinza ou Ovo ou Madeirado.

DIMENSÕES: Altura: 740mm (+/-10mm) (do chão ao tampo); Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-3mm); Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).

Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

Acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 1.5 E 2.5 - MESA RETA

Mesa reta individual confeccionada em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono; base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, acabamentos arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,50mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008; painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido.

Gaveteiro fixo sob o tampo com 2 gavetas confeccionado em madeira prensada de MDP de 18 mm com ambas as faces em laminado melamínico com textura tátil sensível de baixa pressão. Gavetas: Em número de duas em aço carbono laminado, cortada e conformada a frio por processos mecânicos de puncionamento e dobra, tendo as partes unidas por processo de soldagem por resistência, sem a agregação de material, permitindo acabamento das emendas de forma imperceptível. Todas as gavetas são equipadas com corredeiras telescópicas com 31 mm

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



de largura. O acabamento dos componentes metálicos é em resina híbrida (Epóxi/Poliéster), aplicada por processo eletrostático, em forma de pó micronizado, aplicado sobre a superfície após tratamento antioxidante por fosfatização orgânica, auferindo no processo de pintura com resistência a câmara de névoa salina, podendo ser produto que tenha passado pelo mesmo processo. Frontais em MDP com 18 mm e acabamento de faces e bordos no padrão do restante do móvel, puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174 mm x 44 mm x 15 mm (C x A x P). Fechadura metálica com travamento por segredo de 4 pinos, chave em duplicata, do tipo antieffort com cabeça em Polipropileno e posicionamento frontal e fechamento simultâneo das gavetas.

A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.

Cor Estrutura: Cor Cinza.

Cor da Madeira: Cinza ou Ovo ou Madeirado.

DIMENSÕES: Altura: 740 mm (+/-10 mm) (do chão ao tampo); Largura: 1200 mm (+/-3 mm); Profundidade: 700 mm (+/-3 mm).

Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 1.6 E 2.6 - ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDP

Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas, corpo do armário (tampo, base, fundo e laterais) confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão, com espessura de 18mm e fitas de bordo com espessura de 1mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato.

Gavetas com estrutura interna em chapa de aço carbono #22 de 0,75mm de espessura e frentes das gavetas confeccionadas em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão, com espessura de 18mm e fitas de bordo com espessura de 1mm. Equipadas com corredeiras telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, com chaves escamoteáveis em duplicata com posicionamento lateral e fechamento simultâneo, puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm.

O rodapé é confeccionado em tubo de aço carbono de seção retangular de 30x20mm e espessura de parede mínima de 1,2mm afixadas a base através parafusos “chip board”, para controle de desnível, o contato do produto com o piso é feito através de quatro sapatas com altura regulável com base em material plástico injetado. Componentes metálicos com tratamento nanocerâmico e acabamento das superfícies em Epóxi-Poliéster.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Comprimento: 459 mm

Largura: 504 mm

Altura: 1250 mm

Tolerância dimensional: ± 10 mm

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC

A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC. - CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

Acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 3 E 4 - ARMÁRIOS E AQUÍVOS DE AÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 3.1 E 4.1 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS

Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Os reforços das portas devem ser soldados as mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cisalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em “L” com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epoxi-poliester, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Cor cinza – RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível. DIMENSÕES: Altura: 1950mm (+/-10mm); Largura: 1250mm (+/-10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 3.2 E 4.2 – ARQUIVO DE AÇO DE 04 GAVETAS

Arquivo de aço do tipo vertical para pastas suspensas com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos, dotados de sapatas niveladoras na base.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Arquivo confeccionado em chapa de aço carbono, sendo, o corpo do arquivo (laterais, tampo e suportes) em chapa #22 com 0,75mm de espessura, base e travamentos em chapa #18 com 1,2mm de espessura, gavetas confeccionadas em chapa #22 com espessura de 0,75mm e travas em chapa #16 de 1,5mm de espessura.

Gavetas deslizantes em corrediças telescópicas com 45mm de largura, dotadas de travamento simultâneo através de fechadura cilíndrica com chaves em duplicata, frente das gavetas com porta-etiquetas estampados. Puxadores do tipo “alça” em material metálico.

O contato com o piso é através de sapatas de altura regulável com base injetadas em material plástico.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Largura: 470mm (± 3 mm); Profundidade: 630mm (± 3 mm); Altura do produto (descontando as sapatas): 1340mm (± 10 mm).

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

Acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 3.3 E 4.3 - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR E FECHADURA EM “CHAPA 26”

Armário de Aço com 02 (duas) portas de abrir e três prateleiras mais a base, formando 04 (quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. Ideal para escritórios, almoxarifados, empresas e residências.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 5 E 6 - CADEIRAS DIVERSAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 5.1 E 6.1 - CADEIRA OPERACIONAL DE ENCOSTO BAIXO COM BRAÇOS:

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro assento encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN EN 16955:2007. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gás em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

ITEM 5.2 E 6.2 - CADEIRA FIXA ESTOFADA EMPILHÁVEL:

Cadeira empilhável com assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado de madeira maciça. Assento com espessura de 10mm, revestido de espuma laminada D33 com acabamento em tecido. Encosto com espessura de 18mm usinado com rebaixo para encaixe na estrutura, revestido de espuma laminada D33 com acabamento em tecido, a contra capa em madeira compensado de espessura de 7 mm com acabamento em laminado melaminico de alta pressão. A estrutura metálica da cadeira é formada por duas peças, base e encosto todas em uma única peça, por tubos com diâmetro 15,875 mm com espessura de 1,50mm. A base formada em peça única com duas extensões que ficam em total apoio no chão. Travamento da cadeira por meio de duas chapas com 35mm x 234mm x 2,65mm, com dois furos com diâmetro de 8mm equidistantes entre si de 180mm. Para acabamento da base de apoio ao chão a estrutura recebe sapatas meia canas compatíveis com o diâmetro do tubo. ACABAMENTO: Laminado melaminico de alta pressão; Estrutura com pintura Microtextura.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/- 05 mm)

Altura Total: 844 mm (+/- 05 mm)

Assento com: (L) 425 (+/-03mm) / (P) 470 (+/-03mm)

Encosto com: (L) 401 (+/-03mm) / (A) 243 (+/-03mm)

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup;

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 5.3 E 6.3 - LONGARINA DE 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO

Longarina Executiva Preto 2 Lugares ;Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 93 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura; Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 11,3 kg; Peso recomendado: até 120 kg / lugar

ITEM 5.4 E 6.4 - LONGARINA DE 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO

Longarina Secretária Preto 4 Lugares; Assento e encosto: madeira compensada.; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³. Revestimento do assento e encosto: em tecido. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura; Conteúdo da embalagem: 1 longarina. Peso líquido aproximado do produto: 22kg; Peso recomendado: até 120 kg / lugar; Garantia: 3 meses.

ITEM 5.5 E 6.5 - CADEIRA GIRATÓRIA JOB L02 EXECUTIVA ERGONÔMICA ESCRITÓRIO COURO SINTÉTICO PRETO

Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm - Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm; Profundidade do braço: 26 cm; Largura assento: 48 cm; Largura de braço a braço: 62 cm; Altura encosto: 42 a 50 cm; Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm; Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm; Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm; Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm. Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Couro Sintético de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Regulagem de altura de braços e assento. Contracapa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura de assento com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto com apoio lombar. Rodízio de Polipropileno. Suporta até 120 kg; Mecanismo Back System com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.



ITEM 5.6 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE

Materiais da estrutura: PVC
Com altura ajustável: Sim
Com apoio de braços: Sim
Com rodas: Sim
Com apoio de cabeça: Sim
Com apoio de pés: Não
Com encosto reclinável: Sim
Tipos de mecanismos de reclinção:
Encosto reclinável, Multimodal
Faixa de inclinação do encosto: 85 ° x 135 °
É gamer: Não
É ergonômica: Sim
É giratória: Sim
Tipo de apoio lombar: Fixo
Peso máximo suportado: 120 kg
Altura do encosto: 70 cm
Largura da cadeira: 50 cm
Peso da cadeira: 12.5 kg
Profundidade do assento: 45 cm
Largura do assento: 50 cm
Largura do encosto: 50 cm
Altura mínima do chão ao assento: 42 cm
Altura máxima do chão ao assento: 47 cm
Altura mínima da cadeira: 110 cm
Altura máxima da cadeira: 118 cm
Tipo de cadeira de escritório: Presidente
Com aro para pés: Não

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 7 E 8 - MESAS DE REFEITÓRIO E CONJUNTO COLETIVOS - AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 7.1 E 8.1- MESA DE REFEITÓRIO PARA 4 LUGARES 1200X800X760

Mesa em formato retangular, tampo confeccionado em compensado multilaminado de madeira de espessura 18mm (±2mm) com acabamento em laminado melamínico de alta pressão na face superior, a superfície recebe porcas-garra para fixação à estrutura através de parafusos, face inferior e bordos arredondados com raio de no mínimo 2,5mm, com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.

A estrutura metálica da mesa é fabricada em tubo de aço-carbono, colunas em tubos de seção circular com diâmetro 1 ½" e espessura de 1,50mm, travessas dobradas em formato de "U" invertido em tubos de seção circular com diâmetro de 7/8" e espessura de 1,50mm, unidas por meio de solda MIG. O fechamento dos tubos e o contato com o piso é através de ponteiros injetados em material plástico de acordo com a bitola do tubo.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992



em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Tampo largura: 1200mm (±2mm); Tampo profundidade: 800mm (±2mm); Altura do tampo até o chão: 760mm (±5mm).

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 7.2 E 8.2 - CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 3, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,19 A 1,42 METROS.

MESA: formato retangular com tampo confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 25mm (±2mm) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e de alta pressão na face superior. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos, fitas de bordo com espessura de 3mm. A estrutura metálica da mesa é fabricada em tubo de aço carbono, colunas em tubo de seção circular com diâmetro de 1 ½” e espessura mínima de 1,50mm, travessas em tubo de seção retangular de 50x20mm com espessura mínima de 1,50mm e em tubo de seção quadrada de 40x40mm com espessura mínima de 1,50mm, suportes sob o tampo confeccionados em chapa de aço carbono de no mínimo 1,90mm unidos através de solda MIG. A fixação do tampo à estrutura é feita por meio de buchas americanas e parafusos, e reforçada por parafusos do tipo “chip board”. O fechamento dos tubos e o contato com o piso é através de ponteiros injetados em material plástico de acordo com a bitola do tubo.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



BANCO: formato retangular com assento confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 25mm (± 2 mm) com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e de alta pressão na face superior. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos, fitas de bordo com espessura de 3mm. A estrutura metálica do banco é fabricada em tubo de aço carbono, colunas em tubo de seção circular com diâmetro de 1 ½” e espessura mínima de 1,50mm, travessas em tubo de seção retangular de 50x20mm com espessura mínima de 1,50mm e em tubo de seção quadrada de 40x40mm com espessura mínima de 1,50mm, suportes sob o tampo confeccionados em chapa de aço carbono de no mínimo 1,90mm unidos através de solda MIG, a fixação do assento à estrutura é feita por meio de buchas americanas e parafusos, e reforçada por parafusos do tipo “chip board”. O fechamento dos tubos e o contato com o piso é através de ponteiros injetados em material plástico de acordo com a bitola do tubo.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

MESA: Tampo largura: 2000mm (± 3 mm); Tampo profundidade: 600mm (± 3 mm); Altura do tampo até o chão: 590mm (± 10 mm).

BANCO: Altura do Assento ao chão: 350mm (± 10 mm); Assento largura: 1850mm (± 3 mm); Assento Profundidade: 300mm (± 3 mm).

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

OBS.: SERÃO ACEITOS RELATÓRIOS DE ENSAIO EXECUTADOS DENTRO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



ITEM 7.3 E 8.3 - CONJUNTO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS – CLASSE DIMENSIONAL 6, INDICADO PARA INDIVÍDUOS COM ESTATURA DE 1,59 A 1,88 METROS

MESA: formato retangular com tampo confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 25mm (± 2 mm), com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e de alta pressão na face superior. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC, com espessura de 3mm, na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A estrutura metálica da mesa é fabricada em tubo de aço carbono, colunas em tubo de seção circular com diâmetro de 1½" e espessura mínima de 1,50mm, travessas em tubo de seção retangular de 50x20mm com espessura mínima de 1,50mm e em tubo de seção quadrada de 40x40mm com espessura mínima de 1,50mm, suportes sob o tampo confeccionados em chapa de aço carbono de no mínimo 1,90mm unidos através de solda MIG. A fixação do tampo à estrutura é feita por meio de buchas americanas, parafusos de rosca compatíveis e reforçada por parafusos do tipo "chip board". O fechamento dos tubos e o contato com o piso é através de ponteiros injetados em material plástico de acordo com a bitola do tubo.

BANCO: formato retangular com assento confeccionado em chapa de madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 25mm (± 2 mm), com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e de alta pressão na face superior. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas em PVC, com espessura de 3mm, na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de colagem com adesivo "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A estrutura metálica do banco é fabricada em tubo de aço carbono, colunas em tubo de seção circular com diâmetro de 1½" e espessura mínima de 1,50mm, travessas em tubo de seção retangular de 50x20mm com espessura mínima de 1,50mm e em tubo de seção quadrada de 40x40mm com espessura mínima de 1,50mm, suportes sob o tampo confeccionados em chapa de aço carbono de no mínimo 1,90mm unidos através de solda MIG, a fixação do assento à estrutura é feita por meio de buchas americanas, parafusos e reforçada por parafusos do tipo "chipboard". O fechamento dos tubos e o contato com o piso é através de ponteiros injetados em material plástico de acordo com a bitola do tubo.

Nas partes metálicas de todo o conjunto deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática lisa/brilhante ou micro texturizada polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

MESA: Tampo largura: 2000 mm (± 3 mm); Tampo profundidade: 700 mm (± 3 mm); Altura do tampo até o chão: 750 mm (± 10 mm).

BANCO: Altura do Assento ao chão: 460 mm (± 10 mm); Assento largura: 1850 mm (± 3 mm); Assento Profundidade: 300 mm (± 3 mm).

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

ITEM 7.4 E 8.4 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO

Mesa de Refeitório com bancos avulsos, tampo em MDF 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas. Revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica. Também sendo muito mais seguro por ser com encosto facilitando a forma de se trabalhar, sem contar a garantia e a proteção dos usuários. Estrutura em aço tubo 40X30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó. Produto aprovado pelo Inmetro. Itens Inclusos: 01 - Mesa de Refeitório 02 - Bancos Com Encosto. Medida Mesa: 1,80 x 60 x 64 m - Peso Mesa: 15 Kg Medidas Banco: 1,80 x 30 x 35 m Peso Banco: 14 Kg. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM 7.5 E 8.5 - CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO BEBÊ

Cadeira Alta com bandeja removível (até 23 kg)
Compacta; Produto Nacional; Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg;
Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança;
Cadeira desmontável – embalagem mais compacta; Composição têxtil 100% PVC.
Medidas Altura: 97cm; Largura: 74cm; Comprimento: 63cm; Peso: 4,40kg; Registro do produto no INMETRO



DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 9 E 10 - QUADROS - AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 9.1 E 10.1 - QUADRO BRANCO

Quadro branco profissional 2000x1200x15mm de borda de alumínio Em chapa de MDF de 15mm revestida de fórmica lisa brilhante, acabamento em perfil de alumínio suporte para pincel de 25cm com 4 suportes para fixação na parede.

ITEM 9.2 E 10.2 - QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO 300X120CM - PROFISSIONAL

A lousa melamínica possui uma superfície homogênea, uniforme e ligeiramente abrasiva, que fixa o giz com definição e permite fácil e rápida limpeza com o tradicional apagador. Apresenta uma baixa reflexão de luz, além de todas as características de resistência à abrasão, ao calor, ao impacto, a manchas e à umidade dos laminados decorativos. Quadro verde quadriculado de uso profissional indicado para escrita com giz. Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Fácil de apagar a seco com apagador de quadro verde. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Consultar mudança para moldura Branco ou Preto; Quadriculados de 5 x 5; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Medida: 300x120; ITENS INCLUSOS: Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; Suporte para apagador

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 11 E 12 - BANCO GRANDE E LIXEIRA PALHAÇO- AMPLA CONCORRÊNCIA E EPP/ME

ITEM 11.1 E 12.1 - BANCO GRANDE ANATÔMICO,

Confortável, em Madeira em formato de Lápis colorido, com pontas fixas, não soltam, com estrutura metálica. Cores vibrantes, suporta 3 adultos. Medidas 165 X 60 X 85cm. Em conformidade com a norma NBR 16.071.

ITEM 11.2 E 12.2 - LIXEIRA PALHAÇO - 80 LITROS

em fibra, colorida, confeccionada em material resistente, tamanho: altura média 111 cm, diâmetro:52 cm, capacidade :80 litros



ANEXO III – Locais de entrega ponto a ponto.

Unidades escolares do município de Francisco Morato

UNIDADES ESCOLARES		ENDEREÇO
1	EM ALAIN DOS SANTOS GOMES	R. Petrarca, 53 – Jd. N. Senhora Aparecida
2	E.M. ALFREDO VOLPI	R. Luiz Vicentina Natalício, 177 - Jd. Antomar
3	E.M. ALMEIDA JUNIOR	R. Odílio Barbosa Do Nascimento, 52 - Jd. Vassoura I
4	E.M. ANISIO SPÍNOLA	R. Inocêncio Iii, 45 - Jd. Nossa Srª. Aparecida
5	E.M. ANITA Malfatti	R. Jacarandá, 207 - Bairro Jardim
6	E.M. ANTONIO FEDERZONI	Av. Ouro Preto, 491 - Jd. Alegria
7	E.M. ANTONIO MUNIZ	R. Irene Rotiroti Pinheiro, 271 - Jd. Vassouras I
8	E.M. ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO	R. José Manoel Martins, 225 - Jd. Primavera
9	E.M. BRIG. ROBERTO BRANDINI	3R. Sorocaba, 175 - Pq. Paulista
10	E.M. CÂNDIDO PORTINARI	R. Jacaré, 19 - Pq. Paulista
11	E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Caminho Da Estância Belém, 500 - Jd. Estância Belém
12	E.M. CASTRO ALVES	R. Lázaro Claudio De Oliveira, 847 - Jd. Arpoador
13	E.M. CLARICE LISPECTOR	R. Hortêncio Escobar Nunes, 406 - Jd. Nossa Srª. Aparecida
14	E.M. CORA CORALINA	Estrada João Carlos De Moura, 550 - Recanto Feliz
15	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO	R. Reinaldo Porchat, 298 - Centro
16	E.M. DOUTOR ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	R. João Mendes Junior, 824 - Jd. Prof. Francisco Morato
17	E.M. EDITE PEREIRA DE ARRUDA	Av. Uberaba, 156 - Jd. Alegria
18	E.M. ELBA NÓBREGA SOBRAL	Av. Ulisses Guimarães, 888 - Jd. Virginia
19	E.M. ÉRICO VERÍSSIMO	R. Elias Henrique Da Silva, 240 - Jd. Vassouras I
20	E.M. FANNY GOLDBERG	R. Antonio Soriano Dias S/Nº - Belém Capela

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



21	E.M. FERNANDO PESSOA	R. Guimarães Rosa, 57 - Jd. Planalto Bélem
22	E.M. GIULIANO CECCHETTINI	R. Das Laranjeiras, 304 - Jd. Astúrias
23	E.M. GRACILIANO RAMOS	R. Xavantes, 36 - Centro
24	E.M. ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN	Av. Paulo Brossard, 2090 - Recanto Regina
25	E.M. JOÃO GUIMARÃES ROSA	R. João Mendes Junior, 648 - Jd. Prof. Francisco Morato
26	E.M. JORGE TERTULIANO RIZI	R Antonio Vieira Cardoso Filho, 332 – Jd Sta Rosa
27	E.M. LEONARDO DA VINCI	R. Doze, 130 - Jd. Vassouras I
28	E.M. LIMA BARRETO	R. Lourenço Bueno C. Filho, 148 - Batista Genari
29	E.M. MACHADO DE ASSIS	R. Donald Savazoni, 25 - Jd. Primavera
30	E.M. MARCO AURÉLIO DOMINGOS MAGOGA	Av. Paulo Brossard, 1244 – Jardim Vassouras
31	E.M. MONTEIRO LOBATO	Av. São Paulo, 128 - Jd. Elisa
32	E.M OLAVO BILAC	R. Das Hortências, 276 - Jd. Rosas
33	E.M. PAULO FREIRE	R. Vereador Assis Gomes Da Silva, 267 - Jd. Silvia
34	E.M. PE. SERGIO PACHECO DO NASCIMENTO	Av. Barbacena, 380 - Jd. Alegria
35	E.M. PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES	R. José Bonifácio, 273 – Jardim Sinobe
36	E.M. PROF. EGON SCHADEN	Av. Virginia, 429 - Jd. Virginia
37	E.M. PROFª. HOSUE MORITA AOKI	R. Minas Gerais, 651 - Parque 120
38	E.M. PROFª. LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA	R. João Mendes Junior, 220 - Centro
39	E.M. PROFª. SANDRA REGINA	R. Luiz Vicentina Natalício, 23 - Jd. Antomar
40	E.M. PROFª. SÔNIA REGINA F. DE OLIVEIRA	R. Aloisio Silva, 109 - Jd. Olga
41	E.M. PROFª. TÂNIA FERNANDES	R. Londres, 146 - Jd. Liliane
42	E.M. PROFª. VANDA TEREZINHA NALIN	R. Josias Pereira De Souza, 289 - Jd. Rosas
43	E.M. RADIALISTA JAIME GONÇALVES	R. Paraíba, 154 - Parque 120

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



44	E.M. RUTH ROCHA	R. Francisco Lupianhes Romero, 74 - Água Vermelha
45	E.M. TARSILA DO AMARAL	R. Nair Da Silva Glinglani, 188 - Jd. Vassouras I
46	E.M. TATIANA BELINK	R. Brasília, 55 - Pq. Belém
47	E.M. VEREADOR AMADO PINTO	R. Olavo Bilac, 951 - Jd. Vaglienco
48	E.M. VEREADOR HEITOR HARTMANN	R. 21 De Março, Nº 805 – Belém Estação
49	E.M. VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES	R. Pedro Lessa, S/N – Jd. Prof. Francisco Morato
50	E.M. VINICIUS DE MORAES	Rua Adail Jarbas Duclos, 42 – Casa Grande
51	E.M. ZÉLIA GATTAI	R. Pacheco Prates, 25 - Jd. Anita
52	RESIDENCIAL SÃO LUIZ	R. Santa Luzia, 248 - Residencial São Luiz
53	FROTA ESCOLAR	R. Frederico Steidel, No 186 – Jd Prof Fco Morato
54	DEP. DE MERENDA ESCOLAR	Rua Das Camélias, 384, Vila Espanhola
55	PÓLO DE FORMAÇÃO	Rua João Mendes Jr, 248 – Jd. Prof Fco Morato

Unidades Administrativas do município de Francisco Morato

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		ENDEREÇO
1	SECRETÁRIA DE ESPORTES – CSU	R. Virgílio Martins De Oliveira Nº 798 - Vila Heloísa
2	SECRETÁRIA DE ESPORTES PARQUE DA CRIANÇA	R. Da Criança Nº 200 - Jardim Vassoura
3	SECRETÁRIA DE ESPORTES – EMEC	R. Pedro Lessa 218 - Jardim Prof. Francisco Morato
4	SECRETÁRIA DE GOVERNO	Prefeitura De Francisco Morato - Paço Municipal R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, 10º Andar
5	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	R. Fioravante Bergamini, 65 – Jardim Prof. Francisco Morato
6	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Av. Paulo Brossard, 1337 - Jardim Vassouras
7	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ DEFESA CIVIL	av. Ulisses Guimarães Nº888 - Jardim Rosas

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



8	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ TRÂNSITO E MOBILIDADE	R. Manoel Vilaboim, 266 - Jardim Prof. Francisco Morato
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM VASSOURAS	R. Da Criança (Antiga Rua Hawaii), 130 - Jardim Vassouras
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS APARECIDA SANTESSO	R. Silvestre I, 63, Jardim Nossa Senhora Aparecida
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM SANTO ANTÔNIO	R. Raul Pompéia, 47 - Jardim Santo Antonio
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS BELÉM ESTAÇÃO	R. 21 De Março, 287 - Belém Capela
13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM ALEGRIA	Avenida Ouro Preto, 1500 - Jardim Alegria
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	R. Tupinambás, 84 - Centro
15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO POP	R. Progresso, 797 - Centro
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AFRO	R. Gabriel Rezende, N° 210 Jd. Prof. Francisco Morato - Vila Borges
17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DA MULHER	R. Gabriel Rezende, N° 246 Jd. Prof. Francisco Morato - Vila Borges
18	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL STARTUP MULHERES	R. Azvedo Marques, 59 - Centro
19	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR I	R. Azvedo Marques, 59 - Centro
20	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR II	R. Da Criança, 130 - Jardim Vassouras
21	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prefeitura De Francisco Morato - Paço Municipal R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, 6° Andar
22	FUSBEMO	R. Progresso n° 700 - Centro
25	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R. Pedro Lessa, 220 - Jardim Prof. Francisco Morato
26	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Prefeitura De Francisco Morato - Paço Municipal R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, 7° Andar

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, n° 10, 9° Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



27	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA	Prefeitura De Francisco Morato - Paço Municipal R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe, 5º Andar
28	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	R. das Camélias, 384 - Belem Capela, Francisco Morato

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, na cidade de Francisco Morato, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo, nome e CPF*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º xxxx/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital, Termo de Referência e demais anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

2.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Francisco Morato.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



3.2. Além do gerenciador não há órgãos públicos participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.3.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo previsto para vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



período, havendo concordância entre as partes e desde que comprovado que o preço continua o mais vantajoso, de acordo com o Art. 84, da Lei 14.133/21.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato ou instrumento substituto decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. O índice para correção monetária a ser adotado de ora em diante passa a ser o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração da ata, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Prefeitura atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da unidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão



Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP



licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br



(11) 4489-8992



inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de Pregão nº, que deste faz parte, independente de sua transcrição.

10.2. É da competência da Prefeitura a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.2.1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Prefeitura qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da detentora da ata:

- a) fornecer os materiais, objeto deste termo com qualidade, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.
- e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
- g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;
- h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br / compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

12.2. Subcontratação:

12.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12.3. A Detentora da Ata arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, bem como os insumos necessários para a manutenção.

12.3.1. Deverá constar na nota fiscal, a retenção do IR nos moldes da Instrução **Normativa (RBF) nº 2145, de 26 de junho de 2023**, Art.2º, que altera a Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, onde a mesma inclui a Administração Pública direta e indiretas dos Municípios e **Decreto Municipal Nº 142“G”/2023 de 01 de Setembro de 2023**.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto contratado.

13.4. Os dados que por ventura forem obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

13.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



13.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.7. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.8. Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.9. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14. DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS

14.1. Os mobiliários deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento - AF, de acordo com as especificações solicitadas no **Anexo I – Descrição detalhada dos mobiliários** onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais.

14.2. Os mobiliários aqui descritos deverão ser entregues, conforme solicitação nos endereços informados conforme **Anexo III - Locais de entrega ponto a ponto**, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (REQUISITANTES)

15.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



15.2. A dar informações pertinentes a boa execução dos serviços contratados;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Prefeitura do Município de Francisco Morato

Secretaria de Finanças e Gestão

 **Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP**

 **licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br**

 **(11) 4489-8992**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Secretaria de Finanças e Gestão

 Praça da Liberdade, Jardim Sinobe, nº 10, 9º Andar, CEP: 07908-165 - Francisco Morato/SP

 licitacao@franciscomorato.sp.gov.br/compras@franciscomorato.sp.gov.br

 (11) 4489-8992